



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2022 DE 24/03/2022.**


**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 042/2022 DE 14/03/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado CEMITÉRIO MUNICIPAL ECLIDES RAUPP localizado, na Estrada Osvaldo João Borges, na sede do município de Morrinhos do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem a finalidade de homenagear o Senhor Eclides Rauup morador do município, que prestou relevantes serviços a comunidade.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**